



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 7401/2017 que estabelece a política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos em tramitação nessa Comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública, para debater o PL 7401/2017, que “estabelece a política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural outros hidrocarbonetos fuidos”, em tramitação nessa Comissão.

Para tanto, requero ainda que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico as seguintes pessoas:

1. Representante do Ministério Economia;
2. Dr. Eduardo Galvão - Representante da Associação Brasileira de Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ;
3. Dra. Magda Chambriard – Engenheira Química da FGV;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

4. Dr. João Romeiro – Gerente Executivo – Petrobrás
5. Dr. Antônio Guimarães – Secretário Executivo de Exploração e Produção – IBP;
6. Representante do MME;
7. Representante da Agência Nacional de Petróleo:

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 7401/2017, estabelece a política de conteúdo local para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos.

Conforme consta na proposição, “A empresa que for contratada para exercer as atividades de exploração de petróleo, gás natural e outros carbonetos fluídos, seja no regime de concessão como no regime de partilha de produção, deverá cumprir o conteúdo local global não inferior a 30% (trinta por cento) para a fase de exploração e não inferior a 50% (cinquenta por cento) em cada etapa de desenvolvimento da produção”.

Um grandioso debate está instalado, hoje, na imprensa, acerca do tema “Conteúdo Local”. Existe uma divergência de posicionamentos.

De um lado, a Petrobrás, o IBP e outras representantes defendem uma política de desenvolvimento industrial sustentável a longo prazo, com ambiente de segurança jurídica e regulatória que não iniba os investimentos ou atrase os projetos, que entendem se tratar de matéria inconstitucional, pois são contrários a fixação dos percentuais de conteúdo local mínimo em licitações de blocos para E&P de petróleo e gás natural, podendo prejudicar o mercado e engessaria os processos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

Por outro lado, temos o setor de transformação, como por exemplo, o Instituto Aço Brasil e a ABIMAQ que entendem que a matéria é de cunho constitucional e já existe norma jurídica que aborda o tema em questão. Ainda, a indústria tem um elevado componente cíclico devido ao aumento de estoques e por intensiva em capital, a elasticidade da arrecadação tem uma correlação positiva com o ciclo econômico.

Destarte, é importante ouvir as partes interessadas para que sejam sanadas todas as dúvidas pertinentes ao tema apresentado no Projeto de Lei 7401/2017, rogando, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, de de 2019.

Dep **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ